

COMUNICADO PROACAD Nº 022/2023.

ASSUNTO:

Prazos para entrega do Projeto de Trabalho de Curso I – TC I) do Curso de Direito.

O Pró-Reitor Acadêmico do Centro Universitário La Salle - Unilasalle/Lucas, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 4º, XIII do Regimento da Instituição, faz o seguinte

COMUNICADO

1. Fica estabelecido através deste Comunicado os procedimentos e prazos aplicáveis aos acadêmicos em desenvolvimento do projeto de Trabalho de Curso I – TC I) do Curso de Direito.

Dos Projetos de Trabalho de Curso I

2. Os acadêmicos em desenvolvimento do TC I, antes de iniciarem suas orientações, devem depositar até **14 de agosto de 2023** no Núcleo de Prática Jurídica (NPJ) do Curso de Direito **os seguintes documentos:**
 - 2.1. **Termo de aceite de orientação** de TC I devidamente assinado pelo professor orientador e acadêmico orientando; e
 - 2.2. **Termo de compromisso ético e isenção de plágio na pesquisa** devidamente preenchido, datado e assinado pelo acadêmico.
3. Os documentos referidos nos subitens nº. 2.1. e nº. 2.2. devem ser obtidos no NPJ.
4. A estrutura dos projetos de Trabalho de Curso (TC I) deve obedecer o Manual para Apresentação de Projetos de Pesquisa do Unilasalle/Lucas - link < <https://www.unilasalle.edu.br/uploads/files/3fd710f52b34d78657d80838defc26c6.pdf> >
5. Os projetos de Trabalho de Curso (TC I) **de caráter bibliográfico** devem ter desenvolvidos, pelo menos, os seguintes itens: “FOLHA DE ROSTO”; “SUMÁRIO”; “1. INTRODUÇÃO”: 1.1 “Problemática do Estudo”, 1.2 “Hipóteses”, 1.3 “Objetivo Geral”, 1.4 “Objetivos específicos (mínimo 2 e máximo 5)”, 1.5 “Justificativa”; “2. REFERENCIAL TEÓRICO (ao menos de forma inicial)”; “3. METODOLOGIA”, 3.1 “Métodos de Abordagem e Procedimentos”, 3.2 “Classificação da Pesquisa com Base nos Objetivos e Procedimentos Técnicos”, 3.3 “Quanto aos Procedimentos de Análise”; “4. RECURSOS”; “5. CRONOGRAMA” e “6. REFERÊNCIAS”.
6. Os projetos de Trabalho de Curso (TC I) **de caráter não bibliográfico** devem ter desenvolvidos, pelo menos, os seguintes itens: “FOLHA DE ROSTO”; “SUMÁRIO”; “1. INTRODUÇÃO”: 1.1 “Problemática do Estudo”, 1.2 “Objetivo Geral”, 1.2.1 “Objetivos específicos (mínimo 2 e

máximo 5)”, 1.3 “Justificativa”; “2. REFERENCIAL TEÓRICO” (ao menos de forma inicial); “3. METODOLOGIA”: “Métodos de abordagem e procedimentos”, “Classificação da pesquisa com base nos objetivos e procedimentos técnicos”; 3.1 Sujeito e/ou Objeto de Pesquisa”, “3.2 Instrumento de Coleta de Dados”, “3.3 Coleta de Dados”, “3.4 Tratamento dos Dados (seleção, codificação, tabulação)”, “3.5 Análise dos Dados”; “4. RECURSOS”; “5. CRONOGRAMA” e “6. REFERÊNCIAS”.

- 6.1. Páginas cujo conteúdo textual seja inferior a 50% de sua capacidade, serão desconsideradas e não comporão o cálculo de páginas do projeto.
7. O acadêmico terá até a data de **13 de outubro de 2023** para entregar o Trabalho de Curso **para a correção final** de seu orientador, a inobservância deste prazo acarretará a **reprovação** deste componente curricular.
8. O professor orientador não deverá autorizar a entrega final de projeto de TC I que não atenda aos requisitos mínimos para avaliação, sendo vedada tal transferência para a Banca Avaliadora.
9. O prazo final para o professor orientador **depositar o projeto de Trabalho de Curso** e relatório de plágio no NPJ é **20 de outubro de 2023**.
10. O depósito compete ao professor orientador que, caso assim deseje, pode autorizar a Auxiliar Administrativa do NPJ, Sra. Rodrielle Silva, por e-mail (rodrielle.silva@unilasallelucas.edu.br) a receber o depósito realizado diretamente pelo discente.
11. Caso não haja o depósito no prazo acima estabelecido pelo professor orientador ou pelo próprio acadêmico, desde que autorizado por e-mail a fazê-lo, o discente será reprovado na disciplina.
12. O projeto deve ser depositado em 03 (três) vias impressas idênticas, encadernadas com espiral de cor preta e com capa transparente.
13. Até **27 de outubro de 2023** a Supervisão do NPJ encaminhará os trabalhos aos componentes da banca de defesa não-presencial do projeto com as respectivas fichas de avaliação.
 - 13.1. Os membros da banca deverão obrigatoriamente anotar na via do trabalho a ser analisada, os pontos a serem melhorados, sugestões de obras e temas, com a devida correlação com a nota atribuída.
14. A composição das bancas examinadoras não-presenciais será publicada em ato próprio desta Pró-reitoria Acadêmica.
15. Cada membro da banca examinadora deverá **devolver a ficha de avaliação** do projeto de TC I ao NPJ, devidamente preenchida e assinada, bem como, a via do trabalho analisada, **até 01º de dezembro 2023**.

Das Disposições Finais

16. Todos os prazos acima mencionados são improrrogáveis.
17. Eventuais dúvidas e omissões serão resolvidas pela Pró-reitoria Acadêmica, ouvida a Coordenação do Curso de Direito.

Lucas do Rio Verde, 04 de agosto de 2023.



Prof. Me. Fernando Cezar Orlandi
Pró-reitor Acadêmico